



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 340/1984, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 210.900,00 (duzentos e dez mil, novecentos cruzeiros), para cobrir despesas com a aquisição de um fogão a gás e uma enceradeira elétrica, destinadas ao Paço Municipal, e que serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 – Administração

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 210.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão do Provável Excesso de Arrecadação do corrente exercício, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 11 de outubro de 1984.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-